



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE DEFESA AMBIENTAL E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

**DAIA DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nº DAIA: 0037848-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	08050000410/19	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: WANDER LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 498.432.736-72  
Endereço: RUA CONEGO GETULIO, 115 APTO 901 Bairro: CENTRO  
Município: PATOS DE MINAS UF:MG CEP:38.700-150 Telefone:

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: WANDER LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 498.432.736-72  
Endereço: RUA CONEGO GETULIO, 115 APTO 901 Bairro: CENTRO  
Município: PATOS DE MINAS UF:MG CEP:38.700-150 Telefone:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Cajueiro Área Total (ha): 2.431,0976  
Município/Distrito/UF: BOCAIUVA-MG Área Total RL (ha): 0,0000  
Registro: 11681 2-RG BOCAIUVA INCRA (CCIR):  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 675.000 Y(7):8.085.000 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K  
Coordenada Geográfica:

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
<b>Área Total (ha)</b>	<b>0,0000</b>

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	2,0000	ha

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura		2,0000

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	2,0000
<b>Total</b>	<b>2,0000</b>
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	2,0000
<b>Total</b>	<b>2,0000</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		30,00	M3

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	56,2700
APP com uso antrópico consolidado	
	Agrossiivpastoril
	Outros:
<b>Total</b>	<b>0,0000</b>



HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

Data da Vistoria: segunda-feira, 7 de outubro de 2019

## 11 - AUTORIZAÇÃO

Margarete Sady Cairés Azevedo  
 Superintendente Regional  
 IEF/URFbio Norte  
 MASP: 0860031-1

(assinatura, masp e carimbo)

, 28/11/2019

## 12 – VALIDADE

Data de Emissão: 28/11/2019

Data de Validade: 28/11/2021

Observações da COPA:

## 13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORES: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORES, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.- Respeitar os limites da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo;- Conservar aceiros em torno da propriedade;- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo.Obs. :\*\* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

\*Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

## 14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	675217	8085098

## 15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”